



## RESOLUÇÃO Nº 133 - CEPEX/2017

Suspende, temporariamente, a partir do mês de agosto/2017, a oferta de nova turma do curso de Licenciatura em Geografia (Campus de Pirapora/MG), oferecido através do Edital do Processo Seletivo 02/2017 e do Edital do Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES/2016 e dá outras providências.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum*, considerando:

- o Regimento Geral da Unimontes;
- a demanda para este curso, que se mostrou insuficiente nos últimos Processos Seletivos;
- a impossibilidade de ocorrência de prejuízos a terceiros, uma vez que a Unimontes poderá dar continuidade às chamadas do Sisu, com possibilidade de finalizar o processo de matrículas para formar a turma;
- a necessidade de se resguardar interesses da comunidade pelo ensino acadêmico desta instituição pública;
- a responsabilidade da Unimontes, enquanto Instituição Pública, pela gestão dos recursos públicos nela alocados;
- o Princípio da Autonomia Didático-Pedagógica, Administrativa e Financeira das universidades, insculpido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

### RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER** temporariamente, a partir do mês de agosto/2017, a oferta de nova turma do curso de Licenciatura em Geografia (Campus de Pirapora/MG), oferecido através do Edital do Processo Seletivo 02/2017 e do Edital do Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES/2016.

**Art.2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 02 de agosto de 2017.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO